



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 01, de 11 de janeiro de 2016.

Douto Procurador Geral:

Considerando as disposições contidas no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, que dispõe sobre a competência do TCEES para expedir atos e instruções normativas pertinentes às matérias que lhe caiba fiscalizar, bem como normatizar e organizar processos que lhe devam ser submetidos;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa TCE nº 28/2013, especialmente o que dispõe seu anexo 04, item 03 que trata da obrigatoriedade de envio do **Relatório de Gestão** junto a prestação de contas anual do exercício, e

Considerando ainda a estrita observância ao artigo 5º inciso II (primeira parte), da lei municipal nº 840/2013, abaixo transcrita:

Art. 5º São responsabilidades da Controladoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:

(...)

II - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações (...)

Em vista desta obrigação incontornável, solicitamos a essa diligente Procuradoria que remeta ao Controle Interno, via e-mail, ao final indicado, relatório das atividades do exercício de 2015.

A emissão dos dados deve ser detalhada, contendo, minimamente, as seguintes informações:

1. **Reuniões realizadas pelas Comissões Permanentes da Câmara:**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

- a) Quantas reuniões ocorreram;
- b) Quantos pareceres foram emitidos;
- c) Outras informações importantes, que julgarem necessárias.

2. Pareceres emitidos em processos de contratação, pessoal e outros:

- a) Número de processos tramitados para essa unidade, em consulta;
- b) Quantos pareceres foram emitidos;
- c) Outras informações importantes, caso existam.

Objetivando a padronização de envio dos dados, encaminhamos, em anexo, o relatório de gestão produzido por essa ilustríssima procuradoria referente exercício de 2014. Solicita-se atualizar o referido relatório com base nas atividades desenvolvidas no exercício de 2015 e remetê-lo para o e-mail: luz.sci@camaraanchieta.es.gov.br, até no máximo dia 31 de janeiro de 2016 no formato .doc ou .docx (Microsoft Word).

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA
Controlador Geral.

MAURO SÉRGIO DE SOUZA
AUDITOR CONTÁBIL

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. Leonardo Antunes Assad
Procurador Geral da C.M.A